



1029

06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/011/2015

Processo Administrativo PMC/2013000809

Inexigibilidade PMC/002/2015



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, Congonhas- MG, CEP 36415-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José de Freitas Cordeiro**, portador do RG nº M-855.430, e do CPF nº 245.186.116-91 e a **UNIÃO** representado pela **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/6/2012 da Imprensa Nacional, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Contratos e Licitações, em sua Comunicação Interna nº DCLI/157/2016 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2017 e término em 31/01/2018.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/05/2008, publicado no Diário Oficial da União, de 14/05/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 02 – Diretoria de Suprimentos

2ºAditCont011/15 Imprensa Nacional

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.027 – Publicação de Atos e Fatos Governamentais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00



4. CLÁUSULA QUARTA

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de janeiro de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Alexandre Miranda Machado
Coordenador- Geral de Publicação e Divulgação

TESTEMUNHAS:

1-

2-